



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**, CNPJ 33.012.000/0001-60, localizada na Rua Ligeiro, nº 320-A, Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP nº 87.225-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.127.174-0, inscrito no CPF sob n.º 046.853.028-26, residente na cidade de Japurá, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 24/2023 de 21/03/2023, identificador nº 2784 na Modalidade de Tomada de Preços Nº 01/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE VALORES
Conforme o parecer técnico da engenheira responsável pela obra, Senhora Camila Hernandes Rodrigues Preti - CREA PR- 129970/D, onde apresenta as razões que ensejam as alterações dos valores, bem como mediante Parecer Jurídico apresentado pelo Senhor DEOLINDO ANTONIO NOVO - OAB/PR 16.966 - Advogado Público do Município de Jussara, ficam alterados os seguintes valores ao contrato. Acréscimo de valor ao contrato em R\$ **184.411,38** (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), significando um acréscimo de 17,14% (dezessete virgula quatorze por cento) ao valor original, passando o contrato a vigorar em R\$ **1.271.424,71** (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos). Este aditamento está fundamentado no Artigo 125 da Lei nº 14.113/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de março de 2023 permanecem sem modificações e alterações

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA
JOSÉ MANOEL TEIXEIRA BONILHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Izabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7111/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	07	004	0824500082046	1018	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.90.93	500,00
TOTAL.....							500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recurso nº 1018 - Emendas Individuais Impositivas -Transf. com finalidade definida Inc.II do Art.116-A da EC 105/2019, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar/incluir a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 21 de Maio de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024.
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone (0xx) 44-3628-1301
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
JUSSARA – PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Município de Jussara, Estado do Paraná, sobre o processo suplementar para a escolha de suplentes para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Jussara-Pr, para o final do mandato dos Conselheiros referente ao ano de 2025 e 2027, que ocorrerá no dia **03 de Agosto de 2025**, dando conhecimento à sociedade em geral:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público os nomes das pessoas Pré-Candidatos(as) inscritos(as) ao processo suplementar para a escolha de suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Jussara-Pr, para o final do mandato dos Conselheiros referente ao ano de 2025 e 2027, que ocorrerá no dia **03 de Agosto de 2025**, dando conhecimento à sociedade em geral:

Ordem Inscrição	Candidato	RG	CPF
001/2025	Lourival Afonso Pereira	3.184.298-0	486.901.399-15
002/2025	Maisa de Assis Panisio	12.735.011-6	627.444.379-72

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 20 de Maio de 2025.

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ABRIL 2025
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Abril de 2025	Fundeb - 70% - Em R\$	Fundeb - 30% - Em R\$	VAAR (31040) - Em R\$
Transferências	505.161,43	26.000,00	15.788,74
Rend. Aplicação	5.030,48	0,00	0,00
Soma	510.191,91	26.000,00	15.788,74
TOTAL DOS RECURSOS			551.980,65

Data	Movimentação/Despesas - Abril - 2025	Valor - Em R\$
01/04/2025	Aquis. de vidros para man. do CMEI Sonho de Criança - Fundeb 30%	17.750,00
07/04/2025	Pagamento de 1/3 de Férias - Fundeb 70%	862,27
08/04/2025	Subvenção Social com a APAE - Fundeb 30%	25.834,65
11/04/2025	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Março - Fundeb 70%	65.426,34
29/04/2025	Folha de Pagamento Abril (líquida) - Fundeb 70%	280.486,01
29/04/2025	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%	152.604,40
TOTAL DAS DESPESAS		542.963,67

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - ABRIL/2025	
Receitas	Valor Em R\$
Saldo Inicial 01/04/2025	607.144,40
Transferências de Recursos do FNDE - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAR	546.950,17
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% E VAAR	5.030,48
TOTAL	1.159.125,05
Despesas	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	499.379,02
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	43.584,65
TOTAL	542.963,67
SALDO EM 30/04/2025	616.161,38



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone /Fax (0xx) 44-3628-1301.
E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
JUSSARA – PR

ATA 001/2025 – DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Ata de Eleição Ordinária da Comissão Especial Eleitoral para apreciação da documentação dos Pré-Candidatos ao Cargo de suplentes para Conselheiro Tutelar 2025

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, deu-se início a reunião da Comissão Eleitoral para análise da documentação dos Pré-Candidatos Eleição suplementar ao cargo de Conselheiro Tutelar que foi realizada no dia 19 de Maio de 2025, para posteriormente publicar a lista dos mesmos através de Resolução emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Folha da Tribuna de Cianorte-Pr. Conforme Edital os prazos para Inscrição foi entre os dias 14/04/2025 a 14/05/2025, a eleição será realizada no dia 03 de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito a Avenida Princesa Izabel nº300 das 08:00 as 17:00 horas, estando presentes na reunião os seguintes membros da Comissão Especial Eleitoral: Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa; Celso Evaristo da Costa; aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues; Eulália Petek Valentini. Em análise das documentações dos referidos inscritos do senhor LOURIVAL AFONSO PEREIRA, portador do RG.3.184.298-0 e CPF: 486.901.399-15 e da Senhora MAISA DE ASSIS PANISIO, portadora do RG.12.735.011-6 e CPF: 097.293.959-85, em análise das documentações onde estavam todos corretos, posteriormente a Comissão ficará no aguardo nos prazos de recursos de impugnação de inscrições. Nada mais havendo acrescentar eu Joice Francieli Tomaz Freitas, larei a presente ata que vai assinada pela Comissão Especial eleitoral e por aqueles que o desejarem.

Chap. Eleição

Ass. PTP



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 05 de maio de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
116/2025	40.136.036/0001-11	MED SOS DTP LTDA

Cianorte-Pr, 05 de maio de 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Izabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7110/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.032,28 (sete mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1403	07	004	0824500082046	33018	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.90.93	5.664,24
1404	10	006	1030500092037	33494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.14	1.368,04
TOTAL.....							7.032,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1334	07	004	0824500082046	33018	Manutenção das Atividades dos Serviços Socioassistenciais	3.3.90.30	5.664,24
1362	10	006	1030500092037	33494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30	1.368,04
TOTAL.....							7.032,28

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 21 de Maio de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



ATA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) JUSSARA - PARANÁ

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala da secretaria Municipal de Cultura e Turismo às quatorze horas, estiveram reunidos os conselheiros, Anderson Jacomini Menezes, Micheli Buherer dos Santos, Aparecida Pivato Versuti, Maria Aparecida Felix Moro, Valdemir Maranhão, Marilza Sordi Dias Barbosa e Selma Regina Fanhani Apolinário. O MUNICÍPIO DE JUSSARA – PARANÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, subsidiariamente a Lei nº 14.903/2024, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Selma Regina Fanhani Apolinário, reuniram-se presencialmente com os membros do Conselho de Cultura para fazer a reprogramação do saldo existente em conta corrente vinculada à PNAB de acordo com o plano de ação na despesa 4.4.90.52 – Material permanente no valor de 30.000,00(trinta mil reais) mais os rendimentos financeiros. Deu início a reunião a senhora Selma cumprimentando e agradecendo a presença de todos, em seguida passou para os conselheiros sobre o saldo em conta e que esse valor poderia ser gasto em material permanente. Passou as prioridades para os conselheiros, especialmente na melhoria no anfiteatro da casa da cultura, que está necessitando de ar condicionado, longarinas e estantes de aço para acomodar os livros da biblioteca pública. Pois o ambiente citado a cima é quente não sendo possível utilizá-lo para apresentações artísticas, as longarinas estão em sua maioria quebradas. Os conselheiros concordaram com as sugestões colocadas na reunião e por unanimidade ficou decidido em estar adquirindo os aparelhos de ar condicionado para suprir a demanda, longarinas e estantes em aço. Nada mais a tratar a secretária Selma encerrou a reunião e eu Aparecida Pivato Versuti, larei a presente ata que será assina por mim e demais presentes.

Aparecida Pivato Versuti

Selma Regina Fanhani Apolinário

Maria Aparecida Felix Moro

Anderson Jacomini Menezes

Valdemir Maranhão

Marilza Sordi Dias Barbosa

Michelle Buhrer dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede a Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 14.450.661/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM APOIO TÉCNICO ÀS FUNÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 009/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VALIDADE: até 21 de maio de 2026.

Jussara-Pr. 21 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 06 de maio de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
117/2025	54.872.112/0001-61	MDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Cianorte-Pr, 06 de maio de 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 16 de maio de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
118/2025	37.063.355/0001-30	FINATTI MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Cianorte-Pr, 16 de maio de 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n.º 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024. Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: PSICOLOGIA JUSTEN LTDA
CNPJ: 60.639.840/0001-20

NOME: TSM CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.197.210/0001-45

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, **autorizo** a publicação do resultado desse julgamento no site eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente

Original assinado no processo



MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
C C C - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 097/2023

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (GTIDE) A SERVIDOR

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 21/05/2023 a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva GTIDE de 40% (quarenta por cento) para 37% (trinta e sete por cento) do vencimento base do Servidor Público Municipal, **ADEMIR BERNARDINI**, portador da Cédula de Identidade RG. n° 5554414-8 (ESP/PR), ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA / 40; para fins de pagamento de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º: O servidor assinala o tempo de compromisso em que declara vincular-se ao seu regime, obrigando-se a cumprir os horários, justificando das ausências e limitações inerentes, tornando as suas seus benefícios somente enquanto nele permanecer, onde deverá declarar:

I - A sua vinculação ao referido regime, obrigando-se a cumprir os serviços e horários designados pelo Chefe imediato;

II - A sua atuação em relação às vedações e limitações inerentes ao regime;

III - A sua ciência de que após os seus benefícios do regime somente enquanto nele permanecer;

IV - A sua ciência e consciência de que a opção pelo regime de GTIDE é incompatível com a percepção de horas extraordinárias e adicionais.

Art. 3º: GTIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previstos em Lei.

§ 1º A gratificação será incluída na base de cálculo do 13º salário e no cálculo do tempo de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de percepção no mesmo exercício financeiro.

§ 2º A gratificação não será incluída na base de cálculo do 13º salário prêmio e quando da concessão da licença prêmio, o servidor perceberá a GTIDE no mês que estiver em gozo.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 015/2023 de 15 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Manoel do Paraná, 20 de maio de 2023.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura original



Prefeitura Municipal de São Tomé

CN P/ 751.381.178/0003-29
 PRACA. PROFESSOR PEDRO FECHCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607.1280
 CEP - 87220 - 000 SÃO TOME - PARANÁ

DECRETO Nº 1.339/2025

SUMULA: Redesigna membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Gestão Territorial - COMDIPLAGEST, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º - Ficam redesignados os membros abaixo relacionados, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Planejamento e Gestão Territorial-COMDIPLAGEST, conforme descrito abaixo.

1. **REPRESENTANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ:**
 - a. Representantes do Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial:

Títular: Marcos Donizete Marques.

Suplente: Fernanda Marianto Hernandez Roque

Títular: Dalva Aparecida Moretti Baculce

Suplente: Marlon Felipe Antonio

Títular: Leonardo Stocco Manzotti

Suplente: Luana de Matos Radski
 - b. Representantes do Poder Executivo Municipal, das Áreas Relacionadas ao Desenvolvimento Urbano, ao Sistema Viário e Transporte Público, Meio Ambiente e a Habitação

DESENVOLVIMENTO URBANO:

Títular: Wagner Bonilha da Silva

Suplente: Osvaldo Alves da Rocha

SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO:

Títular: Pedro Aparecido Cemitte

Suplente: Osair dos Santos

MEIO AMBIENTE:

Títular: Alex Aparecido Martinho

Suplente: Edvaldo Marques Nery

HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PRACA PROFESSOR PEDRO FICCHIO - 200
 CEP - 87220 - 000

CNPJ 375.381.178/0001-09
 - S A O T O M É -

00444) 3667-1280.
 PARANÁ

Titular: Sefá Barbosa Vilela
Suplente: Danieli Cristina Freire

2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Anderson Vinicius Riche Ferreira
Suplente: Vanessa Aparecida dos Santos Ribeiro

3. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/IDOSO.

Titular: Claudenir Marcelino Louzada
Suplente: Claudia Cleis Coqui

Titular: Celia Cristina Baroni Prundini
Suplente: Roberta Beltrame da Silva

b. ASSEMBLEIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Titular: Luiz Henrique Macente
Suplente: Juraci Goela

Titular: Gean Aparecido de Oliveira Dias
Suplente: Marieli Ketylyn Queiroz da Silva

c. REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ENSINO

Titular: Reman Vinicius Gorla
Suplente: Giselle Almeida Gimenez Godoy

d. MEMBRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Bruno Souza Sticozo
Suplente: Elizabete Sticozo Manzotti

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente ao decreto 1174/2023.

PACO MUNICIPAL “ANTÔNIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.





JOÃO PAULO TRAVASSOS RABDI
Prefeito Municipal

**OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

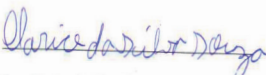
A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ARTESANATO DE CIANORTE -
ARTE E CIA, com sede na Rua Santos, nº 504, CEP 87.209-048 – Cianorte/Paraná,
através da Vice Presidente Sra Clarice da Silva Souza, CONVOCA, através do presente
ofício, todos os membros, colaboradores e parceiros para participarem da Assembleia
Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira), às
17:30h, no Grupo da Terceira Idade, localizado na Avenida Pernambuco, nº 635, Vila
Operária – Cianorte/PR.

Pauta da Assembleia:

1. Eleição da nova diretoria da Associação.

A presença de todos é essencial para a continuidade e fortalecimento das atividades da
entidade.

Cianorte/PR, 21 de maio de 2025



Sra. Clarice da Silva Souza
Vice Presidente
Associação dos Profissionais de Artesanato de Cianorte - Arte e Cia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua Pará, 86 – Telefone: (xx048) 3684 1206/3684 1210
CEP 78181-000 – CNPJ/MF 75.578.444/0001-70
e-mail: guaporemunicipal@guapore.ms.gov.br
site: www.guaporemunicipal.ms.gov.br

DECRETO Nº 3546/2025

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e Luto Oficial de 3 dias em decorrência do falecimento do ex-prefeito **ALDO LUÍZ ANTEA** e dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporé- Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, especialmente a conferida o Inciso IX do Artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o falecimento do ex-prefeito municipal, Senhor **ALDO LUÍZ ANTEA** e o consternamento geral da comunidade local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão.

DECRETO:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 22/05/2025 e Luto Oficial por 03 (três) dias, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito, Senhor **ALDO LUÍZ ANTEA**.

Parágrafo Único - o expediente normal será restabelecido no dia 23 de Maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais. A Secretária Municipal de Saúde e demais serviços considerados de natureza essenciais e relevantes mantendo atendimento de urgência e emergência, com escalas de plantões a critério da própria secretária e/ou setor competente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE

Edição da Prefeitura Municipal de Guaporé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2025.



GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal